DECRETO Nº 12.244 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.377, de 16 de outubro de 2014, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 21.307/2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, até o valor de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
502	01.16.02.15.451.0024.1008.4.4.90.51– Rec.Tesouro (01)	Pavimentação de Ruas do Perímetro Urbano e Estradas Vicinais Obras e Instalações	870.000,00
		Total.....	**R$ 870.000,00**

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
515	01.16.02.15.451.0024.2049.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Manutenção de Obras de Artes Obras e Instalações	600.000,00
531	01.16.02.15.452.0027.1017.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Ampliação da Iluminação Pública Obras e Instalações	270.000,00
		Total.....	**R$ 870.000,00**

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R$ 1.330.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil reais) a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
502	01.16.02.15.451.0024.1008.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Pavimentação de Ruas do Perímetro Urbano e Estradas Vicinais obras e Instalações	330.000,00
505	01.16.02.15.451.0024.1010.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Abertura e Alargamento de Vias Públicas Obras e Instalações	1.000.000,00

Total..... R$ 1.330.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
519	01.16.02.15.451.0025.1013.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Construção e Reforma de Praças – Material de Consumo	200.000,00
523	01.16.02.15.451.0025.1014.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Construção e Reforma de Prédios Públicos Material de Consumo	500.000,00
526	01.16.02.15.451.0025.2052.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Materiais de Construção para Manutenção de Pequenas Obras Material de Consumo	500.000,00
1035	01.16.04.15.452.0028.2055.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção e Ampliação da Sinalização do Trânsito Material de Consumo	130.000,00

Total..... R$ 1.330.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de outubro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 16 de outubro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

LEI N.º 6.377 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza a transposição e a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
502	01.16.02.15.451.0024.1008.4.4.90.51– Rec.Tesouro (01)	Pavimentação de Ruas do Perímetro Urbano e Estradas Vicinais Obras e Instalações	870.000,00

Total..... R$ 870.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
515	01.16.02.15.451.0024.2049.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Manutenção de Obras de Artes Obras e Instalações	600.000,00
531	01.16.02.15.452.0027.1017.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Ampliação da Iluminação Pública Obras e Instalações	270.000,00

Total..... R$ 870.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R$ 1.330.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil reais) a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
502	01.16.02.15.451.0024.1008.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Pavimentação de Ruas do Perímetro Urbano e Estradas Vicinais obras e	330.000,00

		Instalações	
505	01.16.02.15.451.0024.1010.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Abertura e Alargamento de Vias Públicas Obras e Instalações	1.000.000,00

Total..... R$ 1.330.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
519	01.16.02.15.451.0025.1013.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Construção e Reforma de Praças – Material de Consumo	200.000,00
523	01.16.02.15.451.0025.1014.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Construção e Reforma de Prédios Públicos Material de Consumo	500.000,00
526	01.16.02.15.451.0025.2052.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Materiais de Construção para Manutenção de Pequenas Obras Material de Consumo	500.000,00
1035	01.16.04.15.452.0028.2055.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção e Ampliação da Sinalização do Trânsito Material de Consumo	130.000,00

Total..... R$ 1.330.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de outubro de 2014, 184º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 16 de outubro de 2014..
Samir Maurício de Andrade, Secretário.